Governança tecnológica adaptável: rumo a políticas públicas flexíveis para tecnologias disruptivas na América Latina e no Caribe

Resumo executivo

A América Latina e o Caribe encontram-se hoje em um momento decisivo de inflexão. A rápida expansão da inteligência artificial, das plataformas digitais e dos desafios de cibersegurança abriu oportunidades para a inovação, mas também expôs marcos legais frágeis e profundas lacunas institucionais. Enquanto a Europa se prepara para a entrada em vigor da AI Act (Lei de Inteligência Artificial) e a América do Norte identifica com avaliações de impacto dos algoritmos, muitos países da região permanecem presos entre modelos importados e as realidades prementes da desigualdade, da ausência de regulamentações eficazes e da dependência tecnológica. Esta pesquisa demonstra que a governança das tecnologias disruptivas no Sul Global não pode ser uma simples imitação, ela deve ser adaptada aos contextos locais, se inspirar nas vozes regionais e ser concebida como uma estratégia de sobrevivência em ambientes voláteis e desiguais.

A partir em um estudo normativo comparativo da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, República Dominicana e México, complementado por entrevistas com especialistas, este trabalho revela uma persistente desconexão entre as promessas da regulamentação e seus efeitos concretos. Países como o Brasil e o Chile demonstram avanços significativos por meio da LGPD e uma lei integral de cibersegurança, enquanto outros, como a Bolívia e a República Dominicana, operam com marcos incompletos ou obsoletas que expõem populações inteiras. Nos diversos casos, três elementos emergem com particular clareza: primeiro, que a dependência normativa dos modelos europeus gera encargos de conformidade desconectados da capacidade local; segundo, que a fragilidade institucional e a escassez de recursos criam uma lacuna de credibilidade das autoridades reguladoras; e terceiro, que a falta de conscientização pública reduz as proteções a garantias simbólicas ao invés de direitos efetivos.

Ao mesmo tempo, o estudo destaca como as vozes regionais convergem em torno de uma urgência comum: construir modelos de governança que priorizem os direitos, a equidade e a participação. A evidência demonstra que as leis não podem simplesmente regular a tecnologia como um objeto externo; elas devem incorporar mecanismos de responsabilização, transparência e inclusão capazes de antecipar riscos e corrigir desigualdades. As autoridades independentes e dotadas de recursos, consciência cívica e alfabetização digital, bem como coordenação regional que vá além de declarações retóricas, não são ambições secundárias, mas pilares fundamentais. Sem elas, a transição digital continuará sendo ambiciosa e excludente, amplificando as próprias desigualdades que promete superar.

A conclusão é inevitável: a América Latina e o Caribe enfrentam uma encruzilhada onde dois futuros divergem. Um é marcado pela dependência, a fragmentação e a reprodução da desigualdade sob o disfarce de leis modernas. O outro prevê uma governança adaptativa, participativa e contextualizada, capaz de transformar as tecnologias disruptivas em ferramentas para a democracia, a justiça social e o desenvolvimento sustentável. A decisão cabe aos governos, as instituições e as sociedades da região, mas a direção é clara: os direitos não devem ser acrescentados posteriormente, mas sim constituir a própria base da governança. Somente assim a transformação digital poderá se converter, não em uma nova camada de desigualdade, mas sim a arquitetura de um futuro mais digno e equitativo.